



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, Sr. Luiz Antônio Magalhães.

Vimos por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria a locação do imóvel situado à Rua Francisco Andrade Filho, nº 29, bairro Família Andrade, nesta cidade, de propriedade do Sr. Celso Pereira da Silva Junior e Sra. Juni Oliveira Rodrigues P. da Silva, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento de **depósito de Agregados de Construção**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 02 de fevereiro de 2022

Gustavo Henrique Baracat

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

E Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

2 DO OBJETO:

2.1 - Locação do imóvel situado à Rua Francisco Andrade Filho, nº 29, bairro Família Andrade, nesta cidade, de propriedade do Sr. Celso Pereira da Silva Junior e Sra. Juni Oliveira Rodrigues P. da Silva, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento de **depósito de Agregados de Construção**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Locação do imóvel situado à Rua Francisco Andrade Filho, nº 29, bairro Família Andrade, nesta cidade, de propriedade do Sr. Celso Pereira da Silva Junior e Sra. Juni Oliveira Rodrigues P. da Silva, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento de depósito de Agregados de Construção , com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	12	Meses	2.500,00	30.000,00

3.2 - O valor do aluguel mensal é de **R\$2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)**, perfazendo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no período de 12 meses, compreendido entre 02 de fevereiro de 2022 e 01 de fevereiro de 2023.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para satisfação dos objetivos precípuos do município, tais como: localização estratégica no bairro Família Andrade, bairro central com maior segurança e principal acesso ao município pela rodovia Juscelino Kubitschek, grande espaço para pátio de manobras de caminhões, ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo e sua localização possibilita uma grande economia ao erário, visto que,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

atualmente o depósito de agregados de construção esta localizado na fazenda Belvedere, de propriedade da prefeitura, cuja distancia em relação ao pátio da secretaria municipal de obras e serviços urbanos é de aproximadamente 10 quilômetros a mais comparado ao imóvel solicitado.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - Da Vigência do Contrato

5.1.1 A vigência do contrato deverá iniciar na data de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

5.1.2 A vigência do contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3 O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com Interesse Público.

5.2 - Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1. O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for caso.

6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 15 122 0402 2.123 339036 - 356 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços de **Daiana dos Reis Silva**.

7.1.2 - A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**

7.1.3 - A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Santa Rita do Sapucaí, 07 de janeiro de 2022.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200